

Lei n.º 6/61

A Câmara Municipal de Lugatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Lugatuba, sanciono a seguinte lei:

Está  
que  
cópia

Artigo 1.º)- Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lugatuba, o seguinte cargo:-  
Serviços Técnicos e Especializados

Secretários - Contador ... Venc. anual ... Cr. 101.400,00

Artigo 2.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lugatuba, em 13 de julho de 1961.

a) Ivens Vieira -

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Savali

Secretário